

PORATARIA Nº 784/2017-SPG

Dispõe sobre concessão de diárias e indenização de transporte para magistrados.

A Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência que trata o inciso XIV do artigo 3º da Portaria nº 842/2017, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 16 de maio de 2017.

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo Nº 8500021-87.2017.8.06.0082, do interesse do(a) Dr(a). ANDERSON ALEXANDRE NASCIMENTO SILVA, Juiz(a) Substituto Titular da Vara Única da Comarca de Groárias,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 03 (três) diária(s) sem pernoite, no valor unitário de R\$ 222,06 (duzentos e vinte e dois reais e seis centavos), totalizando R\$ 666,18 (seiscentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos), mais indenização de transporte, no valor de R\$ 391,21 (trezentos e noventa e um reais e vinte e um centavos), em virtude de respondência pela(s) Comarca(s) de Cariré no(s) mês(es) de março de 2017, cuja despesa está vinculada ao primeiro grau de jurisdição.

Art. 2º. Autorizar a emissão de Nota de Empenho e o pagamento dos valores referidos no art. 1º desta Portaria, obedecidas as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 31 de agosto de 2017.

Ângela Márcia Fernandes Araújo
Secretaria de Gestão de Pessoas

PORATARIA Nº 785/2017-SPG

Dispõe sobre concessão de diárias e indenização de transporte para magistrados.

A Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência que trata o inciso XIV do artigo 3º da Portaria nº 842/2017, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 16 de maio de 2017.

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8500018-37.2017.8.06.0146, do interesse do(a) Dr(a). FERNANDO ANTONIO MEDINA DE LUCENA, Juiz(a) de Direito Auxiliar da 5ª Zona Judiciária, sediada na Comarca de Maracanaú.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) diária(s) sem pernoite, no valor unitário de R\$ 246,05 (duzentos e quarenta e seis reais e cinco centavos), totalizando R\$ 4.921,00 (quatro mil, novecentos e vinte e um reais), mais indenização de transporte, no valor total de R\$ 1.945,56 (um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), em virtude de respondência pela(s) Comarca(s) de Pindoretama e de Horizonte, de auxílio à(s) 1ª e 2ª Vara(s) da(s) Comarca(s) de Aquiraz e à(s) Comarca(s) de Itaitinga, e de atuação em processos em curso na(s) 2ª Vara(s) da(s) Comarca(s) de Eusébio, no(s) mês(es) de março de 2017, cuja despesa está vinculada ao primeiro grau de jurisdição.

Art. 2º. Autorizar a emissão de Nota de Empenho e o pagamento dos valores referidos no art. 1º desta Portaria, obedecidas as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 31 de agosto de 2017.

Ângela Márcia Fernandes Araújo
Secretaria de Gestão de Pessoas

PORATARIA Nº 1526/2017

Dispõe sobre concessão de diárias e de indenização de transporte para magistrados.

O Desembargador Francisco Gladys Pontes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 04/2013, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 16 de setembro de 2014,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8500270-74.2017.8.06.0167,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder diárias e indenização de transporte ao magistrado Elison Pacheco Oliveira Teixeira, ao tempo em que reconhece a dívida de exercício anterior, autoriza a emissão de nota de empenho e o pagamento do valor total de R\$ 1.367,31 (um mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos), referente a 3 (três) diárias sem pernoite, no valor total de R\$ 738,15 (setecentos e trinta e oito reais e quinze centavos) e R\$ 629,16 (seiscentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos) relativo à indenização de transporte, em virtude de respondência pela 2ª Vara Criminal da Comarca de Santa Quitéria no mês de dezembro de 2016, obedecidas as formalidades legais, cuja despesa está vinculada ao primeiro grau de jurisdição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, Fortaleza, em 01 de setembro de 2017.

Desembargador Francisco Gladys Pontes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará